

O Senado e a engenharia financeira dos municípios

A Resolução nº 20 do Senado, de novembro de 2003, determinou prazo final para o enquadramento das 5.562 prefeituras nos limites de endividamento fixados por outra resolução de 2001. Cada prefeito recebeu dos senadores uma tarefa e uma data para cumprila: até 30 de abril de 2005 deveria ser cumprida a Resolução nº 40 do Senado, de 2001, impondo que a parcela do endividamento que superar o limite de 120% da receita corrente líquida de qualquer município teria que ser reduzida em um quinze avos por ano. Ou seja, era só a partir de maio de 2005, que passaria a valer, de fato, a ordem plena da Resolução nº 40.

Os senadores não queriam criar confusão entre entes federados, apenas curvaram-se aos dados da realidade. Quando a Resolução nº 40, de 2001, foi aprovada, a União acabara de renegociar as dívidas de 180 municípios, principalmente a do município de São Paulo que correspondia a 68,8% do total das dívidas das prefeituras do País. O problema é que apesar dos termos da Resolução nº 20, a

dívida de São Paulo e das demais prefeituras não parou de crescer. Em dezembro de 2001, a dívida corrente líquida da capital paulista, correspondia a 184% da receita do município. Em dezembro do ano passado chegou a 233%. Senadores, prefeitos e técnicos do governo federal reconhecem que a dívida das prefeituras cresceu devido ao indexador utilizado nos contratos de renegociação, o IGP-DI, o que implicou, por exemplo um aumento da dívida de 34% só em 2002. Portanto, a questão da data de 30 de abril não é

o maior problema. Do mesmo modo como o Senado votou resoluções anteriores, pode votar mais uma, definindo novo prazo e nova forma de enquadramento nos limites de dívida em relação à receita. O eixo do problema é outro: a real situação financeira de dois entes da Federação, os estados e os municípios. Em especial, nas dívidas acumuladas com a União.

O senador Ramez Tebet, presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, foi direto ao ponto importante ao dizer que era preciso encontrar alguma solução para a situação financeira dos estados e municípios porque “nada é mais forte do que a realidade dos fatos”. A questão não está em romper contratos assinados

Acuados, prefeitos de cofres vazios, cercados de demandas sociais e ameaças, não se vêem como representantes da Federação republicana

de nas negociações entre União, estados e municípios e, muito menos, em transformar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em desmoralizada “letra morta”. É obrigatório reconhecer as distorções de origem nesse tema; desde a Constituição de 1988, as atribuições dos municípios não param de crescer, seja com saúde e educação, seja com atribuições que não são constitucionalmente suas, como segurança pública e geração de emprego. Não há remuneração para o prefeito que cumpre funções que são do estado ou da União, um custo já es-

timado em 4,5% das receitas municipais. O governo federal rebate tal argumentação dizendo que a Constituição não aumentou só as tarefas mas, aumentou também as parcelas municipais no bolo dos impostos. Os prefeitos negam. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) mostrou que em 1994 as cidades ficavam com 19,5% do total arrecadado; em 2004 essa quantia despencou para 14,5% desse total. Os dois lados têm razão: prefeituras têm direitos só na cesta de impostos, porém, a arrecadação tributária da União cresce, essencialmente, nas “contribuições” sobre as quais não cabem fatias aos municípios.

Por outro lado, a negociação das dívidas entre os três entes federados, em 2000, fixou percentuais de comprometimento das receitas líquidas de estados e municípios para a quitação das dívidas com a União, em negociação única. O alvo era impor disciplina fiscal, aos entes federados. A “realidade” como lembrou o senador Tebet, não obedeceu a tal planejamento. O problema não está no conceito de dis-

ciplina fiscal (gastar o que se arrecada e não deixar dívida ao sucessor), o sentido maior da LRF, mas na forma como se tentou resolver os problemas anteriores à imposição da lei. Prefeitos de cofres vazios, cercados de demandas sociais, dívidas e ameaças de prisão não se vêem como um representante da Federação. Acuados, prefeitos e governadores “disparam” em todas as direções, inclusive a da omisão absoluta a problemas imediatos.

O senador Tebet também lembrou a tarefa maior de seus pares: “O Senado representa os entes da Federação.” É nesse espaço, sem dúvida, que a “engenharia” necessária para superar as dificuldades financeiras de estados e municípios deve ser engendrada. Como se sabe, o Senado detém os meios políticos e os instrumentos legislativos para cumprir essa tarefa sem ferir a LRF. Aliás, como também lembrou o senador Tebet: “Quando se quer se encontra alguma maneira de fazer.”

Para imprimir, enviar ou comentar, acesse:
www.gazetamercantil.com.br/editorial